

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Quarta-Feira
28 de Agosto de 2019
Ano · CIII · Nº 22.729

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 268, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar público o Plano e Código de Classificação de Documentos e Tabela de
Temporalidade de Documentos referentes às Atividades Fim da SEAP, abaixo
relacionados:

Portaria nº. 268, de 23 de agosto de 2019.

PLANO E CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SEAP: ATIVIDADE-FIM

FUNÇÃO: 39 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DE SENTENCIADOS

Refere-se à formulação das políticas de ações penais e de ressocialização de sentenciados, bem como planejamento, coordenação e execução dos serviços penais do Estado.

SUBFUNÇÃO: 39.01 - INGRESSO DE PRESO

Refere-se à execução de atividades relativas à recepção, triagem e identificação do interno, bem como abertura de prontuário e registro das internações para fins de controle de vagas.

Atividade: 39.01.01 Recebimento de preso

SUBFUNÇÃO: 39.02 - CONTROLE INTERNO DE ACESSO À UNIDADE PRISIONAL

Refere-se ao controle da entrada e saída de pessoas, veículos e objetos, bem como a revista e autorização para efetivação das visitas.

Atividade: 39.02.01 Revista Diária na Cella

Atividade: 39.02.02 Controle de visitas

SUBFUNÇÃO: 39.03 - MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE CUSTODIADOS

Refere-se à coordenação, acompanhamento e registro do deslocamento dos custodiados para fora das unidades prisionais.

Atividade: 39.03.01 Transferência de custodiado

Atividade: 39.03.02 Escolta de Custodiado

SUBFUNÇÃO: 39.04 - CONTROLE DE CRISES

Refere-se à fiscalização das atividades na unidade prisional, apuração de eventuais irregularidades e autorização de intervenções para manutenção da ordem e da disciplina.

Atividade: 39.04.01 Registro de ocorrência

Atividade: 39.04.02 Correição

Atividade: 39.04.03 Uso de força tática

SUBFUNÇÃO: 39.05 - RESSOCIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CUSTODIADOS

Refere-se à implementação de atividades que possibilitem a ressocialização e reabilitação de indivíduos sob custódia por meio de programas de educação, cultura e trabalho.

Atividade: 39.05.01 Assistência ao Trabalho

Atividade: 39.05.02 Promoção da Educação na Prisão

SUBFUNÇÃO: 39.06 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS CUSTODIADOS

Refere-se à execução de serviço de assistência multiprofissional contínua e qualificada para controle e prevenção de enfermidades.

Atividade: 39.06.01 Promoção de saúde na unidade prisional

SUBFUNÇÃO: 39.07 - MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Refere-se à administração, execução e controle do monitoramento eletrônico de pessoas em cumprimento de pena.

Atividade: 39.07.01. Controle do monitoramento eletrônico

SUBFUNÇÃO: 39.08 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL

Refere-se à fiscalização da execução da pena visando à reinserção social do condenado.

Atividade: 39.08.01 Inspeção dos estabelecimentos penais

Atividade: 39.08.02 Elaboração de diretrizes e normas relativas à política criminal

Portaria nº. 268, de 23 de agosto de 2019.

TABELA DE TEMPORALIDADE - Atividade Fim

UNÇÃO: 39 - GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO DE SENTENCIADOS						
- SUBFUNÇÃO: 39.01 - INGRESSO DE PRESOS						
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal
		A. C.	A. I.	E.	A. P.	
39.01.01 Recebimento de preso	39.01.01.01. Prontuário Social	Vigência	10	-	X	
	39.01.01.02. Prontuário jurídico	Vigência	10	-	X	
- SUBFUNÇÃO: 39.02 - CONTROLE INTERNO DE ACESSO À UNIDADE PRISIONAL						
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal
		A. C.	A. I.	E.	A. P.	
39.02.01. Revista Diária na cela	39.02.01.01. Relatório de revista e inspeção	01	01	X	-	
39.02.02. Controle de visitas	39.02.02.01. Carteirinha do visitante	Vigência	01	X	-	
	39.02.02.02. Livro de cadastro e credenciamento do advogado	Vigência	30	-	X	Lei Federal nº 7.210/84, art. 15.
	39.02.02.03. Carteirinha de cadastro e credenciamento para prestação de assistência religiosa	01	01	X	-	Lei Federal nº 7.210/84, art. 24.
	39.02.02.04. Ficha de cadastro e Credenciamento de Prestadores de Serviço da Unidade	Vigência	05	-	X	
- SUBFUNÇÃO: 39.03 - MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE CUSTODIADOS						
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal
		A. C.	A. I.	E.	A. P.	
39.03.01. Transferência de custodiado	39.03.01.01. Ofício comunicando a transferência do custodiado	Vigência	10	-	X	
39.03.02. Escolta de custodiado	39.03.02.01. Ofício de solicitação de escolta	02	01	X	-	
	39.03.02.01. Planilha mensal de realização das escoltas	01	01	X	-	
- SUBFUNÇÃO: 39.04 - CONTROLE DE CRISES						
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal
		A. C.	A. I.	E.	A. P.	

39.04.01. Registro de Ocorrência	39.04.01.01. Livro de Ocorrência	Vigência	05	X	-		A vigência se esgota com o encerramento do livro. Sua eliminação está condicionada ao uso e conveniências administrativas.
39.04.02. Correição	39.04.02. 01. Procedimento Apuratório Disciplinar do sentenciado	Vigência	05	X	-	Lei Federal nº 7.210/84, art. 59.	A vigência se esgota com o término da investigação
39.04.03. Uso da força tática	39.04.03.01. Relatório de Operação	01	01	-	X		
- SUBFUNÇÃO: 39.05 - RESSOCIALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CUSTODIADOS							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
39.05.01. Assistência ao Trabalho	39.05.01.01 Planilha de pagamento do custodiado	01	05	X	-		
	39.05.01.02 Processo de remuneração por atividade laborativa do custodiado	05	02	X	-	Lei Federal nº 7.210/84, art. 36, Parágrafo 2º. Constituição Federal, art. 7º, Inciso XXIX.	
	39.05.01.03 Pecúlio e pagamento do custodiado por depósito judicial	05	02	x			
	39.05.01.04. Projetos de Integração Social	Vigência	05	-	X		A vigência se esgota com a implantação e posterior finalização do projeto. Documento importante para memória da instituição
	39.05.01.05. Relatório circunstanciado da prestação de serviço à comunidade	Vigência	30	-	X		A vigência se esgota com a conclusão da prestação do serviço.
39.05.02. Promoção da Educação na Prisão	39.05..02.01. Prontuário Escolar	Vigência	30	-	X	Lei Federal nº 7.210/84, art. 18 e 18-A	A Vigência se esgota com a conclusão do curso.
	39.05.02.02. Relatório anual de Acompanhamento da Execução dos programas de educação do preso	Vigência	01	-	X		A Vigência se esgota enquanto vigorar o Programa.

- SUBFUNÇÃO: 39.06 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS CUSTODIADOS							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
39.06.01. Promoção de Saúde na unidade prisional	39.06.01.01. Prontuário Médico	Vigência	05	-	X		A vigência se esgota com o cumprimento da pena.
	39.06.01.02. Relatório gerencial de segurança e vigilância epidemiológica	05	02	-	X		Documento importante para memória da instituição.
	39.06.01.03. Relatório de Controle de Medicamento	01	05	X	-		
- SUBFUNÇÃO: 39.07 - MONITORAÇÃO ELETRÔNICA							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
39.07.01. Controle do monitoramento eletrônico	39.07.01.01. Prontuário do Monitorado	Vigência	01	-	X		A vigência se esgota com o cumprimento da pena.

	39.07.01.02. Planilha mensal com informações da população monitorada.	01	01	-	X		Documento importante para memória da instituição.
- SUBFUNÇÃO: 39.08 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL							
Atividade	Tipologia Documental	Prazo de Guarda		Destinação		Base Legal	Observação
		A. C.	A. I.	E.	A. P.		
39.08.01. Inspeção dos estabelecimentos penais	39.08.01.01. Relatório anual de inspeção	05	05	X	-	Lei Federal nº 7.210/84, art. 70, inciso II.	
39.08.02 Elaboração de diretrizes e normas relativas à política criminal	39.08.02.01. Ata de Reunião do Conselho Penitenciário (COPEN)	05	01	-	X		Documento importante para memória da instituição
	39.08.02.02. Regimento interno do Conselho Penitenciário (COPEN)	Vigência	02	-	X		A vigência se esgota com alteração e aprovação de um novo regimento
	39.08.02.03. Parecer técnico de indulto e comutação de pena	10	05	-	X	Lei Federal nº 7.210/84, art. 70, inciso I.	Documento importante para memória da instituição. Uma via será encaminhada para anexar ao prontuário do custodiado e deve obedecer seu prazo de guarda e eliminação
	39.08.02.04. Relatório anual ao Conselho Nacional de Política Criminal (CNPCP)	05	03	X	-	Lei Federal nº 7.210/84, art. 70, inciso III.	